



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 004/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR(A) PRESENCIAL E TUTOR(A) A DISTÂNCIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA DANÇA, NA MODALIDADE EAD DA UFES, NA QUALIDADE DE BOLSISTAS DA CAPES.

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, torna público as normas do processo de seleção de tutores(as) presenciais e tutores(as) a distância, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o **Curso de Especialização em Ensino da Dança, na modalidade EAD/UFES**, cuja atuação será na qualidade de bolsistas da Capes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de bolsista para atuar nas funções de TUTOR PRESENCIAL e TUTOR A DISTÂNCIA será regida por este Edital e executada pela UFES. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do **Curso de Especialização em Ensino da Dança, na modalidade EAD/UFES**.

1.2. A EAD da UFES segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.

1.3. A atuação como tutor(a) não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e nº 33, de 16 de fevereiro 2023;

1.4. A seleção obedecerá ao disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

1.5. O/A candidato/a NÃO poderá acumular bolsa de TUTOR/A com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024.

2. DAS VAGAS

2.1. TUTORES PRESENCIAIS

2.1.1 Serão oferecidas **5 (cinco) vagas** para tutor(a) presencial, início provável a partir de **abril de 2025**, para atuar no Polo Municipal de Apoio Presencial da UAB, junto ao **Curso de Especialização em Ensino da Dança, na modalidade EAD/UFES**, em conformidade com o Quadro 1, no suporte aos professores(as) especialistas e aos alunos(as) cursistas, para candidatos(as) residentes nesse município ou em cidades limítrofes a ele.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Quadro 1 - Vagas, Polos e Endereço.

Vaga(s)	Polos	Endereços
1 (uma)	Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, Nº 1759, Dr. Luiz Tinoco da Fonseca - CEP 29.313-230 - Cachoeiro de Itapemirim - ES.
1 (uma)	Colatina	Rua Jacy, Nº 56, Santa Terezinha, Colatina - ES, CEP 29702-562.
1 (uma)	Domingos Martins	Rua Carlos Luiz Faller, Nº 40, Térreo do Edifício Antenor Vicente Simon, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000.
1 (uma)	Nova Venécia	Rua Sergipe, 667 – Bairro Margareth – Nova Venécia-ES – CEP: 29.830-000.
1 (uma)	Vila Velha	Rua Antônio Ataíde, Nº 246, Prainha, Vila Velha - ES, CEP 29100-295.

2.1.2 Candidatos(as), desde que residentes no município ou em cidades limítrofes ao município em que se localiza o polo, aprovados(as) e não convocados(as) formarão o cadastro de reserva para tutores(as) presenciais dos polos UAB de apoio presencial listados no Quadro 1;

2.1.3 A convocação dos candidatos(as) aprovados(as) em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

2.2. TUTORES A DISTÂNCIA

2.2.1. Será oferecida **1 (uma) vaga** para tutor(a) a distância, início provável a partir de **abril de 2025**, para atuar junto ao **Curso de Especialização em Ensino da Dança, na modalidade EAD/UFES**.

2.2.2. A convocação dos candidatos(as) aprovados(as) em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 Os(As) Tutores(as) devem assumir as seguintes atividades junto aos Cursos UAB:

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o(a) professor(a) e os(as) cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- d) Estabelecer contato permanente com os(as) alunos(as) e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos(as) estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos(as) alunos(as) e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do(a) professor(a) responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos(as) cursistas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

3.2 Os(as) **Tutores(as) Presenciais** deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto ao Curso EAD/UFES/UAB:

- a) Auxiliar os(as) professores(as) formadores(as) no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas.;
- b) Ser responsáveis pelos encontros presenciais semanais obrigatórios no polo UAB, podendo recorrer aos(as) professores(as) especialistas caso tenham dificuldade em elucidar dúvidas dos(as) alunos(as);
- c) Ser responsáveis pelo registro de frequência dos(as) alunos(as) nos polos UAB;
- d) Acompanhar e fazer a correção das atividades solicitadas aos(as) alunos(as) pelos(as) professores(as) especialistas (a critério desses(as) professores(as)), no seu horário disponibilizado;
- e) Acompanhar o desempenho dos(as) alunos(as) no Curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;
- f) Participar de reuniões, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores(as) especialistas, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB e/ou Direção da Sead;
- g) Dispor de 20 (vinte) horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelos(as) coordenadores(as) dos polos UAB, em conjunto com a Coordenação do Curso;
- h) Dispor de horários da sua carga horária para atender aos(as) alunos(as) no turno noturno, se assim for requerido pelos(as) coordenadores(as) dos polos UAB, em conjunto com a Coordenação do Curso;
- i) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Sead/Ufes;
- j) Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações dos(as) interlocutores(as) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- k) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- l) Elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem dos(as) alunos(as);
- m) Elaborar estratégias para evitar a evasão dos(as) alunos(as);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

n) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

3.3. Os **Tutores(as) a Distância** deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto aos Cursos EAD/Ufes/UAB:

- a) Auxiliar os(as) professores(as) formadores(as) no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas;
- b) Ser responsável por esclarecer dúvidas dos(as) alunos(as) e dos(as) tutores(as) presenciais, podendo recorrer aos(as) professores(as) formadores(as), caso tenham dificuldades em solucionar dúvidas dos(as) alunos(as);
- c) Corrigir as atividades enviadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem e auxiliar na correção de exercícios, de trabalhos e de provas escritas, caso isso seja solicitado pelo(a) professor(a) especialista;
- d) Acompanhar o desempenho dos(as) alunos(as), buscando incentivá-los(as) no desenvolvimento das tarefas, visando a interagir com eles(as) por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
- e) Dispor de 04 horas diárias (20 horas semanais) para desenvolver as suas atividades;
- f) Participar de reuniões, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores(as) especialistas, tutores(as) a distância, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB e/ou Direção da Sead;
- g) Elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem dos(as) alunos(as);
- h) Elaborar relatórios de frequência dos(as) alunos(as) nos ambientes virtuais e atividades on-line;
- i) Elaborar estratégias para evitar a evasão dos(as) alunos(as);
- j) Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações dos(as) interlocutores(as) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- k) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. TUTOR PRESENCIAL

4.1.1 Possuir titulação mínima de Especialização em Dança ou áreas afins vinculadas à Educação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 4.1.2 Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria Capes nº 309/2024;
- 4.1.3 Residir no município ou em município limítrofe de onde se dará a sua atuação;
- 4.1.4 Não ser aluno(a) do curso ao qual pleiteia a vaga;
- 4.1.5 Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I).

4.2. TUTOR A DISTÂNCIA

- 4.2.1 Possuir titulação mínima de Especialização em Dança ou áreas afins vinculadas à Educação;
- 4.2.2 Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria Capes nº 309/2024;
- 4.2.3 Residir no município de Vitória ou em município limítrofe à Superintendência de Educação a Distância (Sead/Ufes), localizada na Avenida Fernando Ferrari, 514, Vitória-ES, Térreo do Teatro Universitário, Campus Goiabeiras;
- 4.2.4 Não ser aluno(a) do curso ao qual pleiteia a vaga;
- 4.2.5 Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o previsto neste edital e dentro do prazo estabelecido no Item 10 - Do Calendário.
- 5.2. O(A) candidato(a) deverá encaminhar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, clicando em **“Inscreva-se aqui!”** no sítio eletrônico do processo seletivo, os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
 - b) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo (**Quadro 2**), na ordem em que os mesmos são citados, em formato PDF;
 - c) Cópia simples (frente e verso) do diploma de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF);
 - d) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato PDF;
 - e) Cópia da carteira de identidade e do CPF, em formato PDF ;
 - f) Cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério, em formato PDF;
 - g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato PDF;
 - h) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso em formato PDF;
 - i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF).
- 5.3 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia de inscrição.
- 5.4 Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 5.2;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- 5.5 Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada a última enviada;
- 5.6 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do(a) candidato(a);
- 5.7 Será desabilitado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) cuja documentação requerida estiver incompleta.
- 5.8 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em uma única etapa: Prova de Títulos (Etapa 1).
- 6.1.1 A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do **Quadro 2**.
- 6.1.2 Todas as categorias do **Quadro 2** deverão ser devidamente comprovadas pelos(as) candidatos(as), encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os documentos de inscrição.
- 6.1.3 Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do **Quadro 2**;
- 6.1.4 Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado.

Quadro 2 - Critérios de Pontuação do Currículo

Categorias	Itens	Pontuação
A) Titulação na área do Edital. Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação Pontuação máxima de 25 pontos	Doutorado em Dança ou Educação Física	Completo: 25 pontos
	Mestrado em Dança ou Educação Física	Completo: 15 pontos
	Especialização em dança, que não seja pré-requisito	Completo: 10 pontos
	Especialização em áreas afins à educação, que não seja pré-requisito	Completo: 5 pontos
B) Publicação na área específica do curso nos últimos três anos (*) Pontuação máxima de 20 pontos	Livros	5 pontos por livro, até um total de 5 pontos
	Capítulo de livros	2,5 pontos por capítulo, até um total de 5 pontos
	Artigos em revista científica	2 pontos por artigo, até um total de 5 pontos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

	Artigos em eventos científicos	1 ponto por artigo, até um total de 5 pontos
C) Participação em eventos profissionais ou científicos da área (*) Pontuação máxima de 15 pontos	Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por evento, até um total de 10 pontos
	Participação em evento científico	1 ponto por evento, até um total de 5 pontos
D) Atuação na área específica do curso Pontuação máxima de 25 pontos	Prática docente ou tutoria	2 pontos por ano, até um total de 10 pontos
	Experiência profissional na área do curso	1 ponto por ano, até um total de 10 pontos
	Monitoria	1 ponto por semestre até um total de 5 pontos
	Participação em projetos de iniciação científica	
	Participação em projetos de extensão	

(*) Caso o(a) candidato(a) seja o(a) único(a) autor(a), aferir a pontuação em conformidade com a tabela. Caso seja coautor(a), o número de pontos deve ser dividido pelo número de coautores(as).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a pontuação obtida na etapa 1 e em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os(as) candidatos(as), o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato(as) na condição supracitada, será dada preferência ao(à) candidato(a) que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação em prática docente/tutoria.
- b) maior idade.

7.3. Será eliminado o(a) candidato(a) que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 4.1 deste edital;
- b) Não apresentar toda a documentação especificada nos itens 5.2, e 6.1.1 deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

8.1. A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as), acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

9. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

9.1. O(A) candidato(a) primeiro(a) classificado(a) receberá convocação da SEAD e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para responder à convocação. Ultrapassado esse prazo, a SEAD procederá com a convocação dos(as) demais candidatos(as) segundo a ordem de classificação;

9.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UFES.

9.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (SGB/Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista e o Termo de Não Acúmulo de Bolsas, a serem disponibilizados no momento oportuno. É dever do(a) candidato(a) preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.4. Somente será vinculado à UAB o(a) candidato(a) que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de Tutor Presencial ou Tutor a Distância, conforme itens 4.1 e 4.2 deste edital.

9.5. O(A) bolsista vinculado(a) receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

9.5.1. Não haverá autorização de bolsas aos(às) tutores(as) presenciais nos meses de recesso acadêmico do curso.

9.6. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao(à) candidato(a) contratado(a), por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.7. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido na Portaria Capes nº 309/2024.

9.8. O(A) candidato(a) não poderá acumular a bolsa de tutor com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Capes nº 309/2024.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de divulgação: **28/01 a 14/02/2025;**

10.2. Período de inscrições: **29/01 a 14/02/2025;**

10.3. Resultado da Análise da Titulação: **a partir de 21/02/2025;**

10.4. Data para recursos: **24 a 28/02/2025;**

10.5. Resultado final após recurso: **a partir de 05/03/2025.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

10.6. As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail recursos.sead@ufes.br devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário item 10, utilizando o formulário disponível no Anexo II.

11.3. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) e não convocados(as) para assumir a vaga, a critério da SEAD/UFES, poderão ser aproveitados(as) para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o exposto interesse do(a) candidato(a).

11.3.1. Caso o(a) candidato(a) declare desinteresse ao ser consultado(a) sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados(as) em que consta.

11.4. Este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses.

11.5. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.6. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

11.7. A Sead reserva-se o direito de ajustar o número de vagas para tutores presenciais e a distância caso não sejam preenchidas todas as vagas disponíveis para alunos.

11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB/UFES e Direção da SEAD/UFES.

Vitória, 28 de janeiro de 2025.

Mauro Pantoja Ferreira

Superintendente de Educação a Distância



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 004/2025
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA DANÇA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD

Tutor(a) Presencial no Polo Municipal UAB de Apoio

Presencial de:

- Cachoeiro de Itapemirim
 Colatina
 Domingos Martins
 Nova Venécia
 Vila Velha

Tutor(a) a Distância

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____

MESTRADO: _____

ESPECIALIZAÇÃO: _____

GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____

UF: _____ CEP: _____ - _____

TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.1.5 e 4.2.5, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL Nº 004/2025 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA DANÇA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD	
DADOS DO(A) PROPONENTE	
Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	
<input type="checkbox"/> Tutor(a) Presencial Polo _____	<input type="checkbox"/> Tutor(a) a Distância
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar, em formato PDF com tamanho máximo de 7 Mb, para o endereço eletrônico: recursos.sead@ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MAURO PANTOJA FERREIRA - SIAPE 1767203
Superintendente de Educação a Distância
Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Em 28/01/2025 às 13:50

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1067695?tipoArquivo=O>